



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 108

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 226ª SESSÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/21/86 (nº 47/86, na origem), encaminhando cópias ao Senado do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 107.024-2, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 9º da Lei nº 2.322/82, do Município de Paulista, do Estado de Pernambuco.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

Recebimento das Mensagens de nºs 362 a 364/86, do Senhor Presidente da República, referentes a pleitos das Prefeituras Municipais de Ilhéus—BA, Paraguaçu Paulista e Itaquaquecetuba—SP.

Recebimento da Mensagem nº 365/86, do Senhor Presidente da República, relativa a pleito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Extinção, pelo término do respectivo prazo, da Comissão Especial Mista, criada pelo Requerimento nº 461/85.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Defesa dos sanguineiros da Amazônia.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO — Pronunciamento do Ministro da Justiça, Paulo Brossard, a respeito da deflagração de movimentos grevistas no País.

SENADOR DIAS MACEDO — Aspectos da atual economia brasileira.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86, que fixa o número de candidatos que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal. (Em Regime de urgência). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 35/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) a elevar em

Cr\$ 2.732.430.000,00 o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 266/86, solicitando nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 304/86, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418, do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 303/86, de autoria dos Srs. Senadores Alaor Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, o comparecimento perante o Plenário do Senado, do Sr. Ministro de Estado da Reforma Agrária, Danilo de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da reforma agrária. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 382/86, de autoria do Sr. Senador Enéas Faria, solicitando ao Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 258/85, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 205/80, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 80/84, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 113/83, que disciplina o uso de Caracteres nas publicações obrigatórias. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 232/83, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social Urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 242/85, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 39/84, que denomina “Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira” o Aeroporto Internacional de Confins, no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 72/85, que dá nome de “Aeroporto Internacional Presidente Tancredo Neves” ao Aeroporto Internacional de Confins em Minas Gerais. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 328, DE 1986

3 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Instruções a serem observadas na apreciação da proposta orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1987 e do Orçamento Pluriannual de Investimentos do Distrito Federal para o triénio 1987/1989.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOÃO LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 226ª Sessão, em 11 de setembro de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Enéas Faria

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Alberto Silva — Dias Macedo — Afonso Sancho — Moacyr Duarte — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Benedito Canelas — Enéas Faria — Arno Damiani — Ivan Bonato — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A lista de presença acusa o comparecimento de 16 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
OFÍCIO DO PRESIDENTE DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/21, de 1986 (nº 47/86, na origem), de 9 do corrente, encaminhando ao Senado cópias do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 107.024-2, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 9º da Lei nº 2.322/82, do Município do Paulista, do Estado de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O Expediente lido será despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 362 a 364, de 1986 (nºs 522 a 524/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do Art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o Art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as prefeituras municipais de Ilhéus (BA), Paraguaçu Paulista e Itaquaquecetuba (SP) possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 365, de 1986 (nº 525/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo

com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência comunica ao plenário que, nos termos do art. 77, inciso II, do Regimento Interno, pelo término do respectivo prazo, extinguiu-se, em 8 do corrente, a Comissão especial mista, criada pelo Requerimento nº 461, de 1985, destinada a organizar os atos de comemoração do centenário de nascimento dos Senhores Doutores Otávio Mangabeira e Ernesto Simões Filho.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Logo que tive oportunidade de alçar à Câmara Federal, com a elevação do Acre a Estado em 1962, uma das primeiras proposições foi voltada ao amparo do seringueiro, criando o Fundo de Assistência para a sua consequente aposentadoria. Apresentei o projeto no dia 1º de maio de 1963, sob o número 263, e, anos depois, inspirou o FUNRURAL, abrangendo todo o Brasil.

De qualquer maneira senti-me gratificado ante esse benefício, embora pequeno, porém contribuiu para amenizar o sofrimento de milhões de patrícios da zona rural.

Mantive a idéia fixa latente, sempre em busca de melhor amparo aos seringueiros da Amazônia, gerando riquezas para o Brasil, especialmente, no período mais crucial da História, com a eclosão da Segunda Grande Guerra. Esses homens foram conclamados a produzirem borracha para as nações aliadas, que ficaram sem essa importante matéria-prima em face do bloqueio marítimo aos países fornecedores, localizados no Oriente.

Patriotas e sensíveis, atenderam com redobrado entusiasmo por amor ao Brasil, que lhes encareceu todo o sacrifício.

Finda a guerra, e não obstante as afirmativas do Governo da época, esses abnegados patrícios viram-se frustrados pelo desamparo em que se encontravam, e se encontram até os dias atuais, numa prova gritante do indiferentismo a que foram relegados.

Sentindo a profundidade da negligência encaminhei à consideração do Congresso Nacional, em 26 de maio de

1981, portanto há 5 anos, o Projeto nº 122, dando aos seringueiros dois maiores salários mínimos. O projeto foi aprovado pelo Senado e nas Comissões Técnicas da Câmara, faltando apenas o apoio da Maioria, no Plenário, equivalendo dizer do Governo, para ser apreciado e levar à sanção presidencial, transformando-se em lei.

Ao longo desses anos venho mostrando aos governos, de ontem e de hoje, que o meu projeto tem um profundo sentido social voltado a ressarcir um débito da pátria com esses seus denodados filhos! O custeio será através das taxas já cobradas sobre a borracha nacional e a importada, suficientes muitas vezes, para atender às despesas dos pagamentos. Portanto, não se pode alegar falta de recurso, pois esse existe.

Justificando meu projeto, salientei:

O pioneirismo e o bandeirantismo, formas de iniciativa tangidas pelo espírito desbravador do homem, revelam a característica comum de serem formas espontâneas de ação, onde predomina, ao lado do aventureiro, o conformismo com o risco conscientemente assumido. No caso do "soldado da borracha", contudo, apresenta-se uma variante na conformação do problema: o caráter estatal da iniciativa, com o seu cortejo de garantias programáticas definidas em lei. O elenco de vantagens acenadas pelo Governo Federal da época para aquele que aceitasse a tarefa da atividade gumífera na Amazônia, após a convocação e o término da Guerra, não teve a recompensa esperada e prometida.

Em nenhum momento essas decantadas vantagens se traduziram em amparo efetivo para aquele que, desgastado em suas energias vitais pela luta constante contra a natureza hostil, se transformara num ser absolutamente carente de assistência e apoio. Neste passo, é de triste lembrança a falta de cumprimento do Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, que autorizou órgãos dos Ministérios do Trabalho e da Fazenda a elaborarem "plano para execução de um programa de assistência imediata aos trabalhadores encaminhados para o Vale Amazônico, durante o período de intensificação da produção da borracha para o esforço de guerra". No referido decreto, dizia-se, mais, que o plano seria elaborado imediatamente e encaminhado ao Ministro do Trabalho, destacadas, para tal fim, as disponibilidades então existentes e as transferidas à Comissão de Controle dos Acordos de

Washington, pelo Decreto-lei nº 8.416, de 21 de dezembro de 1945. Tal plano de assistência, todavia, nunca foi executado, nem os recursos que lhe foram alocados serviram aos fins ali previstos.

Hoje, a realidade da situação desses bravos que sobreviveram, já alquebrados pela luta ingente que empreenderam, exige reparo.

Concluo, apelando ao Presidente José Sarney, no sentido de determinar à sua liderança na Câmara e aprovar o projeto, resgatando, desta forma, uma dívida de gratidão com esses bravos sertaneiros que tudo deram sem nada receber. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dias Macedo.

O SR. DIAS MACEDO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: o destino concedeu-me o privilégio e a honra de assumir este mandato (na vaga do senador José Lins que está licenciado), numa ocasião particularmente propícia da vida nacional. No terreno político, estamos às portas da eleição de uma nova constituinte, que vai redefinir os fundamentos básicos do contrato social entre o estado e o cidadão. E este é um fato da maior relevância, para o qual nenhum brasileiro deve ficar alheado!

No campo econômico onde, por força das atividades empresariais, acompanhamos e participamos mais de perto dos acontecimentos, estamos em plena convivência com aquela a que poderíamos chamar de fase inicial do plano cruzado. Há seis meses, nossa economia foi sacudida por aquele elenco de medidas que tão profundas repercussões veio causar. Na ocasião, principalmente nós, do setor privado, fomos apanhados de surpresa e ficamos atordoados. Não era para menos, pois, num abrir e fechar de olhos, estava extinta a correção monetária, os preços foram congelados, criava-se uma nova moeda, fixavam-se novas regras para os salários. A especulação financeira, enfim, ficava sob controle!

O povo, nas ruas e estabelecimentos comerciais, em manifestações de beleza patriótica sem igual, na história recente da República, deu sua sonora aprovação ao plano do governo. A lógica, nesse caso, funcionou, pois, a inflação ascendente sufocava o País, as empresas não podiam planejar investimentos de longo prazo, a noção de poder aquisitivo das rendas individuais perdia-se, a especulação financeira imperava, no lugar da produção. As distorções da economia ameaçavam as recentes conquistas da liberalização política. Vivia-se, enfim, uma crise de confiança, do povo, nas autoridades e, o que é mais grave, da própria viabilidade do futuro do Brasil, como nação desenvolvida e organizada.

A legislação assinada pelo Presidente José Sarney, a 28 de fevereiro deste ano, representou, assim, o remédio eficaz para sanar esses males que afligiam a economia brasileira, com as inevitáveis repercussões negativas no campo social. Daí a aceitação popular imediata para as medidas adotadas.

Com o desestímulo da especulação em papéis financeiros, principalmente, como decorrência do fim da indexação da economia, os recursos gerados pela atividade econômica teriam como desaguadouro mais adequado os investimentos de caráter produtivo. Por outro lado, a recomposição do poder de comprados salários, em função do reajuste concedido pelo Decreto 2.284, havia de ser um poderoso meio de estímulo ao aumento do consumo. As medidas de proteção contra inflação, asseguradas para as cedernetas de poupança, infelizmente, nesses primeiros momentos, não foram suficientes para dar o devido estímulo aos poupadore, contribuindo para que mais dinheiro ainda fosse canalizado para o aumento de consumo.

Ora, as decisões de investimento das empresas, até que se concretizem em aumento real da produção, exigem prazos variáveis, de acordo com a natureza do projeto. Por isso, numa economia como a nossa, saída, inclusive, de um período onde os níveis de investimentos foram muito baixos, a possibilidade de resposta do aparelho produtivo, às pressões de consumo, teria de ficar limita-

da aos níveis pré-existentes de capacidade instalada. Convivemos hoje, então, com a defasagem produzida pelo excesso de consumo frente à capacidade produtiva das empresas, que ainda não pôde responder a esse aumento do consumo.

Mas, não há inércia do lado empresarial, muito pelo contrário. O que acontece é que, para aumentar a produção, embora os empresários estejam tomando decisões rápidas, no que concerne a novos investimentos, o aumento de capacidade produtiva requer, por sua vez, a produção e entrega de novas máquinas e equipamentos, num processo inevitavelmente lento.

Esta é a hora em que todo o empresariado deve demonstrar sua confiança no futuro do País e traduzir essa confiança em mais e mais investimentos. O engajamento continuado e permanente, do lado dos empresários, é que se construirá o sucesso do Plano Cruzado.

Mas esse sucesso não depende unicamente da empresa privada. Depende também do comportamento da máquina do Governo. E a condição primordial é que o Governo dê uma clara demonstração de autocontrole, através da redução do déficit público, que tem agravado as pressões sobre a demanda e os preços.

É esse excesso de demanda, combinado com o congelamento de preços, que tem gerado crises no abastecimento, estimulando o comportamento individualista do consumidor e fazendo nascer o fantasma do ágio em nossa economia. A exigência de ágio no fornecimento de matérias-primas e produtos intermediários é outra prática condenável, que deve ser objeto de controle pelo Governo. Mas o controle do déficit público deve vir paralelamente, já que o setor privado, desde a época recessiva, impôs a si mesmo o controle de despesas, até mesmo por questão de sobrevivência. Outro problema que está a exigir uma formulação mais adequada é o do nível da taxa de juros. Reduzida recentemente para 2,9%, a taxa mensal para descontos de duplicatas, em contrapartida, faltam recursos para empréstimos, nos próprios bancos oficiais. A exigência abusiva do saldo médio, que voltou a ser praticada torna, por outro lado, sem efeito o tabelamento da taxa de descontos. Urge, pois, criar condições para que os bancos oficiais passem a suprir as necessidades de crédito, a juros razoáveis, fixados pelo Governo, evitando-se, assim, o sufoco da atividade produtiva.

A questão das fontes de recursos para sustentar a política de investimentos, a longo prazo, também deve merecer desdobramentos. O Empréstimo Compulsório, recentemente instituído, não será suficiente e seus recursos deverão ser alocados nas empresas estatais. Por outro lado, além dos ramos de veículos, combustíveis e viagens internacionais, atingidos por esse primeiro compulsório, outros ramos que estão com a demanda exacerbada poderiam ser incluídos numa segunda convocação. Porém os novos recursos que assim fossem carreados deveriam servir apenas para o financiamento dos investimentos privados, a juros compatíveis e dentro de uma economia de preços estáveis.

Um novo exame da situação dos preços relativos é essencial e o tempo tornará inevitável. Como sabemos, o Plano Cruzado apanhou de surpresa a economia, sem nenhuma comprovação de que os preços relativos estivessem acomodados em seus patamares de 28 de fevereiro. Dessa maneira, mesmo contando-se com uma taxa zero de inflação, nos próximos meses, a estrutura de preços relativos existente não será compatível com o funcionamento normal de muitos setores e atividades. Os setores atingidos, então, com já vem acontecendo, tratarão de reduzir a produção ou reter estoques, agravando as dificuldades no abastecimento de alguns produtos.

Torna-se, portanto, essencial que o Governo, através da Política de abastecimento, utilizando-se, inclusive, de maior agilidade nas importações, no caso de produtos agrícolas básicos, assegure os estoques necessários para intervir nos mercados.

Não será demais lembrar que não poderemos conviver com preços permanentemente congelados. É do próprio equilíbrio das economias livres que os preços variem em função das diferentes taxas de aumento e produtividade, traduzidas por diferentes reduções de custos. É essencial, pois, mesmo agora, na vigência do congelamento, começar a reestudar a estrutura de preços relativos, tendo em vista corrigir aqueles setores que foram apanhados fora da tendência normal de preços, na data de vigência do Plano Cruzado. Efetuamos as correções e obtido um novo realinhamento geral dos preços, ficará reaberto o

caminho para se pensar na programação do descongelamento. De qualquer modo, será sempre necessário que o Governo continue a exercer algum tipo de controle, eficaz e o mais abrangente possível.

Na esteira dessas correções, não devemos esquecer que os salários também deverão merecer correções compatíveis com as variações dos índices de preços, após os reajustes que foram mencionados.

O grande sucesso do Plano Cruzado já aconteceu na derrubada da expectativa inflacionária de 500%, para 1986, vivida até 28 de fevereiro. Como instrumento elaborado para promover o progresso do Brasil, sem esgotar-se em suas formas iniciais, as correções necessárias devem ser efetuadas no tempo mais adequado, para corrigir as distorções naturais do processo. E são essas distorções que se fazem particularmente ameaçadoras no campo do abastecimento de alimentos básicos, pelo surgimento do ágio, das filas, do racionamento e do mercado negro, e que provocam a insatisfação popular, que pode comprometer, ao longo do tempo, todo o apoio social que foi angariado pelo Plano, em sua origem.

Não há razão para temer recrudescimento inflacionário, com resultado das correções ora sugeridas. O povo brasileiro reaprendeu a confiar em seus governantes e adquiriu maturidade para compreender o alcance das medidas necessárias.

É indispensável, entretanto, que todas as forças sociais do País — Governo, categorias profissionais, entidades, o clero e a população, de modo geral — cada um dentro da área que lhe cabe, assuma efetivamente o seu papel de agente das mudanças sociais instrumentadas a partir do Plano Cruzado. Com responsabilidade, trabalho e confiança estaremos, todos, patrioticamente, construindo os alicerces do futuro, dentro do lema de ordem e progresso estampado em nossa bandeira.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86; Projeto de Resolução nº 35/86; Requerimentos nºs 266, 304, 303 e 382, de 1986; Projetos de Lei do Senado nº 258/85, 205/80, 80/84, 113/83, 232/83 e 242/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 13.

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1984, de autoria do Senador Itamar Franco, que denomina "Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira" o Aeroporto Internacional de Confins, no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea b do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1984, uma vez que seus objetivos já foram alcançados pela Lei nº 7.534, de 2 de outubro, ficando também prejudicado o item seguinte da pauta, que versa sobre matéria de conteúdo semelhante.

Os Projetos de Lei do Senado nº 39, de 1984, e 72, de 1985, vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 135, DE 1986

(Em Regime de Urgência — Art. 371, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1986, de autoria do Senador Alfredo Campos, que fixa o número de candidatos que os partidos políticos poderão re-

gistrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal, tendo

— PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, contrário.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1986

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) a elevar em Cr\$ 2.732.430.000,00 (dois bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzados), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

3

REQUERIMENTO Nº 266, DE 1986

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 1986, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dílson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

4

REQUERIMENTO Nº 304, DE 1986

Votação, em turno único, do Requerimento nº 304, de 1986, de autoria dos Senadores Alaor Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

5

REQUERIMENTO Nº 303, DE 1986

Votação, em turno único, do Requerimento nº 303, de 1986, de autoria dos Senadores Alaor Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da Reforma Agrária.

6

REQUERIMENTO Nº 382, DE 1986

(Art. 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 1986, de autoria do Senador Enéas Faria, solicitando, ao Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1985

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte, tendo

PARECERES, sob nºs 572 e 573, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Finanças, contrário.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1980

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1980, de autoria do Senador Humberto

Lucena, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

— PARECERES, sob nºs 189 a 191, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto, Helvídio Nunes e José Fragelli;

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Legislação Social, favorável.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1984

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho, tendo

PARECER, sob nº 889, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Legislação Social.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1983

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias, tendo

PARECERES, sob nºs 479 e 480, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1983

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.012, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 1985

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial, tendo

PARECER, sob nº 442, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos).

PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 328, DE 1986

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004396/86-3, resolve designar os servidores Caio Torres, Assessor Legislativo, DAS-3, João Bosco Altoé, Contador, NS-25 e José Adauto Perissé, Técnico Legislativo, NS-25 para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão que irá concluir o Processo Administrativo iniciado pela Portaria nº 75, de 1986, no prazo de 30 (trinta) dias.

Senado Federal, 12 de setembro de 1986. — Enéas Faria, Primeiro-Secretário.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Orçamento do Distrito Federal para 1986

INSTRUÇÕES

O Presidente da Comissão do Distrito Federal, no cumprimento das disposições insertas no art. 17, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e no Regimento Interno do Senado Federal

Resolve baixar as instruções a serem observadas durante os processos de discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1987 e do projeto que aprova o Orçamento Pluriannual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1987/1989:

1) Os Senhores Senadores poderão apresentar emendas de subvenções para entidades educacionais e assistenciais do Distrito Federal, obedecidos os seguintes critérios:

a) Secretaria de Educação e Cultura: a quota destinada a cada Senador é de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), com o mínimo de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzados) para as entidades educacionais e culturais que se encontrem devidamente cadastradas na Secretaria;

b) Secretaria de Serviços Sociais: a quota destinada a cada Senador é de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), com o mínimo de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzados) para as entidades filantrópicas e de benemerência que se encontrem devidamente cadastradas na Secretaria;

2) Não serão recebidos boletins de subvenções com entidades que não se enquadrem nos requisitos acima exigidos;

3) Os Boletins de Subvenções deverão ser datilografados em 3 (três) vias, com as entidades em ordem alfabética, todos os campos devidamente preenchidos e em formulários próprios, um para cada Secretaria;

4) O prazo para apresentação de emendas e Boletins de Subvenções termina em 30 de setembro impreterivelmente;

5) As emendas e Boletins de Subvenções Sociais deverão ser entregues na Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal (Anexo II, Bloco A, Térreo);

6) As emendas deverão ser datilografadas em 3 (três) vias, contendo em todas a assinatura do Senador;

7) No processamento e classificação das emendas, serão observados critérios fixados na Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

8) Na tramitação dos presentes projetos serão obedecidos os prazos e critérios constantes no Regimento Interno do Senado Federal;

9) Foram designados os seguintes Senadores para relatar os Anexos e Órgãos dos referidos projetos:

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA 1987 — OPI PARA 1987/1989

ANEXO CIVIL DE RELATÓRIOS

ANEXOS E ÓRGÃOS	RELATÓRIOS	RELATÓRIOS SUBSTITUTOS
CABINETE DO GOVERNADOR		
PROCURADORIA GERAL	Sen. HENRIQUE SANTILLO	Sen. BENEDITO FERREIRA
SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
SEC. DE GOVERNO		
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	Sen. ALEXANDRE COSTA	Sen. MAURO BORGES
SEC. DE FINANÇAS		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Sen. MÁRIO MAIA	Sen. MARCELO MIRANDA
SEC. DE EDUCAÇÃO	Sen. MAURO BORGES	Sen. SALVANIA DERZI
SEC. DE CULTURA		
SEC. DE SAÚDE	Sen. ORLIO LIMA	Sen. NIVALDO MACHADO
SEC. DE SERV. SOCIAIS		
SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	Sen. LUIZIVAL BAPTISTA	Sen. LUIZ CAVALCANTI
SEC. DE SERV. PÚBLICOS		
SEC. DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO		
SEC. DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO		
SEC. DO TRABALHO	Sen. MAURO BORGES	Sen. HELVÍDIO NUNES
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	Sen. ALEXANDRE COSTA	Sen. DESAR CALS
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF		
RECEITA		
TEXTO DA LEI	Sen. MÁRIO MAIA	Sen. CALVÃO MODESTO

Comissão do Distrito Federal, em 01 de setembro de 1986.

Enéas Faria
Senador HUMBERTO LUCENA
Presidente da Comissão do Distrito Federal.